



PORTARIA CENEPP - UNESP Nº 11, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a composição e Coordenação das Comissões Locais do **Polo Regional 11** do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas “Professora Adriana Josefa Chaves” - CENEPP-UNESP e dá outras providências.

A Coordenadora Executiva do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas da Unesp “Professora Adriana Josefa Chaves” - CENEPP-UNESP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Unesp 154, de 29/11/2012, bem como o deliberado pelo Conselho Superior “pro tempore”, em reunião de 31 de julho de 2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Estabelece as Comissões Locais do **Polo Regional 11** do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas “Professora Adriana Josefa Chaves” - CENEPP - UNESP, bem como os respectivos Coordenadores e Vice Coordenadores:

**I - Comissão Local do Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Campus de Rio Claro**

**Representantes Docentes**

- T - Denis Henrique Pinheiro Salvadeo, Rg 33.474.660-7 - **Coordenador**
- S - Mário Roberto da Silva, Rg 9.269.994
- T - Andreia Medinilha Panher, Rg 23.826.829-9
- S - Maria Isabel Castreghini de Freitas, Rg 10.907.207-8
- T - Ervino Carlos Ziemath, Rg 2R-190.966
- S - Gerson Antonio Santarine, Rg 232.156 SSPGO
- T - Marcelo Loureiro Garcia, Rg 33.674.756-1
- S - Washington Barbosa Leite Junior, Rg 7.565.851-3
- T - Sandra Elisa Contri Pitton, Rg 7.746.763-2

**II – Comissão Local do Instituto de Biociências - Campus de Rio Claro**

**Representantes Docentes:**

- T - Maria Bernadete Sarti da Silva Carvalho, Rg 7.949.028-1 - **Coordenadora**
- T - Roberto Tadeu Iaochite, Rg 18.898.097 – **Vice Coordenador**
- T - Márcia Reami Pechula, Rg 15.846.147-2

**Representantes do corpo Técnico-administrativo**

Titular - Andréia Cristina Zan, Rg 41.177.477-3



Parágrafo único - Os membros das Comissões Locais, bem como os respectivos Coordenadores e o Vice Coordenadores cumprirão mandato de dois anos, permitida mais de uma recondução sucessiva.

Artigo 2º - A Coordenação e Vice Coordenação do Polo Regional 11 será exercida pelos Professores **Roberto Tadeu Iaochite** e **Denis Henrique Pinheiro Salvadeo**, respectivamente.

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice Coordenador mencionados no caput do artigo cumprirão mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Artigo 3º - O exercício das atribuições inerentes à Coordenação do Polo Regional e às Comissões Locais do CENEPP - UNESP será voluntário, sem implicar qualquer remuneração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo Runesp nº 2165/2015).

  
Prof. Dra. **Alessandra de Andrade Lopes**  
Coordenadora Executiva  
CENEPP - UNESP